



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III, Nº 625

### SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

**PORTARIA Nº 006/2019 - SEGET - ALTERA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SOBRAL. A SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF); CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal. CONSIDERANDO a necessidade de alterar a comissão de acompanhamento e fiscalização dos atos a serem realizados pela Instituição Contratada criada por meio da Portaria 003/2019 - SEGET; RESOLVE: Art. 1º. Alterar os servidores designados no Art. 2 da Portaria 003/2019 SEGET, sendo os novos membros abaixo relacionados, que atuaram sob a presidência do primeiro: I - Antônio Edson Ribeiro de Almada (titular) e Cammille Mirela de Almeida Carlos Linhares (suplente); II - Lúcio Flavio Azevedo Rodrigues (titular) e Nayana Rios Nunes da Silva (suplente); III - Michelle da Ponte Ximenes (titular) e Layane Sousa Rodrigues (suplente); IV - Marcelo Flavio de Carvalho Porto (titular) e Carlos Eduardo Aguiar (suplente); V - Aquiles Moreira de Moraes (titular) e Sâmea Maria Melo de Aquino Guimarães (suplente). Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, em 20 de agosto de 2019. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.**

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**COMUNICADO - RECURSO ADMINISTRATIVO - ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - CP007/2019-SEUMA - DA:** Comissão Permanente de Licitação. ÀS: Empresas Licitantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL nº 007/2019-SEUMA - LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL, CUJO FINANCIAMENTO OCORRERÁ JUNTO AO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA (CAF). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral comunica as empresas licitantes do Processo acima mencionado que, passado o prazo recursal, NENHUMA EMPRESA IMPETROU RECURSO contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão de abertura dos Documentos de Habilitação, ocorrida em 15/08/2019. Isto posto, ficam as empresas licitantes HABILITADAS: CONSPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI, M R S ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA e STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA convidadas para a sessão de abertura dos Envelopes de Propostas Técnicas que irá acontecer no dia 06/09/2019, às 09:00h, na Sala de Licitações do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, 4º Andar, Bairro Centro. Sobral - CE, 04 de setembro de 2019. Edson Luis Lopes Andrade - MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2019-SEINF - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE PATOS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA:

ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA com VALOR GLOBAL de R\$ 88.534,64 (Oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). 2º LUGAR: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA com VALOR GLOBAL R\$ 91.424,12 (noventa e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e doze centavos), 3º LUGAR: CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, com VALOR GLOBAL R\$ 96.500,86 (Noventa e seis mil, quinhentos reais e oitenta e seis centavos) e 4º LUGAR: J.&A. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, com VALOR GLOBAL de R\$ 100.547,68 (cem mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), 5º LUGAR: MILLENÍUM SERVIÇOS EIRELI, com VALOR GLOBAL de R\$ 101.465,73 (cento e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos) e 6º LUGAR: SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO & LIMPEZA LTDA, com VALOR GLOBAL de R\$ 107.090,11 (cento e sete mil, noventa reais e onze centavos), conforme ata datada em 04 de setembro de 2019. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso o processo será encaminhado à Secretaria da Infraestrutura do município de Sobral - SEINF para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação - Sobral - Ceará, 04 de setembro de 2019. Karmerlina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P081260/2019. ADESÃO (CARONA) Nº 046/2019.** O Secretário Municipal da Educação de Sobral comunica a Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 001/2019 do Instituto Federal Farroupilha - Campus São Borja. OBJETO: Aquisição de Mobiliário Escolar (cadeiras, mesa refeitório e conjunto escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, inscrita no CNPJ nº 91.404.251/0001-97, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 1.028.888,70 (um milhão, vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601.12.36 1.0149 2.092.4.4.90 52.00.1.11 1.000.00; 0601.12.36 1.0149 2.092.4.4.90 52.00.1.11 1.000.00; 0603.12.3 61.0005.2. 107.4.4.90. 52.00.1.11 3.0000.00; 0603.12.3 61.0005.2. 107.4.4.90. 52.00.1.115.0 000.00; 0601.12.36 5.0153.2 .102.4.4. 90.52.00.1.120 .0000.00; 0601.12 .365.0153. 2.102.4.4. 90.52.00.1.11 1.0000.00; 0603. 12.365.00 06.2.100.4.4.90.52.00.1 .113.0000.00 e 0603.12 .365.00 06.2.100.4.4.90.52.00.1. 115.0000.00. Sobral-Ceará, 04 de setembro de 2019. HOMOLOGAÇÃO: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 569/2019 - SME. PROCESSO Nº P081260/2019. ADESÃO (CARONA) Nº 046/2019. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Educação o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos. CONTRATADA: Empresa PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, inscrita no CNPJ nº 91.404.251/0001-97, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: Aquisição de Mobiliário Escolar (cadeiras, mesa refeitório e conjunto escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. VALOR: R\$ 1.028.888,70 (um milhão, vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 04 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o Sr. Waldinei Lima De Oliveira - Representante da Empresa PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P080537/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 026/2019 - SMS. OBJETO:** Aquisição em caráter de urgência de fralda geriátrica tamanho XG (Plenitude Active Plus), conforme a necessidade da paciente Rosa da Silva



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

**GABREF**

### Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

### Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

Araújo, portadora de Alzheimer, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, Dr. Antônio Carneiro Roberto, que deferiu liminar no processo nº 00 05615-83.2018.8.06.0167. VALOR GLOBAL: R\$ 1.972,80 (um mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0 072.2.316.339 0910.0.1.211.0 000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADO: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 01.722.296/0001-17. Sobral/CE, 04 de setembro de 2019. RATIFICAÇÃO: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº0231/2019 - SMS - PROCESSO SPU Nº P080537/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 01.722.296/0001-17. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de fralda geriátrica tamanho XG (Plenitude Active Plus), conforme a necessidade da paciente Rosa da Silva Araújo, portadora de Alzheimer, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, Dr. Antônio Carneiro Roberto, que deferiu liminar no processo nº 0005 615-83.20 18.8.0 6.0167. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 026/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 1.972,80 (um mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data de sua assinatura. LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 04 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. José D'Almeida - Representante da PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2018 - SMS - A** Secretaria Municipal da Saúde, representada por seu Secretário, Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, resolve tornar sem efeito a publicação do Extrato do Contrato nº 304/2018 - SMS, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral nº 619, no dia 27 de agosto de 2019, página 07, em razão da publicação ter se dado de forma extemporânea. Sobral/CE, 04 de setembro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EDITAL Nº 23/2017 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. DÉCIMO QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por seu secretário, Gerardo Cristino Filho, no uso de suas atribuições legais,**

tendo em vista que restou devidamente prorrogado o prazo de validade do processo seletivo regulado pelo edital SMS 23/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 454 de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE: I. RETIFICAR a numeração da convocação anterior, publicada no Diário Oficial de nº 609 em 13 de agosto de 2019, passando-se a ler DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO, onde antes lia-se DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO. II. CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, o candidato abaixo transcrito a comparecer à CGP-Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, situada na Boulevard João Barbosa, 776- Centro, no período de 09 a 13 de setembro de 2019, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, para o procedimento de contratação: III. INFORMAR que os candidato ora convocado deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 (uma) Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Diploma de Graduação; h) Carteira de Reservista; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) Número de conta corrente no Banco Itaú; k) Comprovante de Residência; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Titulação/Qualificação de acordo com o cargo/função a ser exercido, caso tenha sido solicitado no Edital inaugural; n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal; p) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r) Declaração de bens (ANEXO III); s) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 03 de setembro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

PSICÓLOGO - NASF - EDITAL 23/2017		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
FRANCISCO THIAGO PAIVA MONTE	7º	12 meses

#### ANEXO I - FICHA CADASTRAL

##### CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Paí:		Cel.:
Mãe:		
Nasc:	/	Sexo:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

##### GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

##### FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concurso <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Sector:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CONJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- ( ) Não possuo Bens a declarar;
- ( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....
11.....	.....

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

Assinatura do declarante \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 09/2018 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1866 DE 04 DE MAIO DE 2017, Nº 1915 DE 03 DE AGOSTO DE 2017 E Nº 2088 DE 27 DE JULHO DE 2018. DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 09/2018, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 439 de 29 de novembro de 2018, RESOLVE: I. CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, as candidatas abaixo transcritas a comparecer à CGP-Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, situada na Boulevard João Barbosa, 776-Centro, no período de 09 a 13 de setembro de 2019, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, para o procedimento de contratação: II. INFORMAR que as candidatas ora convocadas deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q) Declaração de bens (ANEXO III); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral, CE, 03 de setembro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL 09/2018 - CÓD. 06AE - FONOAUDIÓLOGO		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Marília Gabriela Santos Bezerra	1º	12 meses
Antônia Amanda Souza Araújo	2º	

EDITAL 09/2018 - CÓD.07AE - MÉDICO SAMU		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Talita de Lima Aquino Nogueira Vilarinho	7º	12 meses

**ANEXO I - FICHA CADASTRAL**

CADASTRO DE SERVIDOR  
Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Paí:		Cel.:
Mãe:		
Nasc:	/ /	Sexo:
Estado Civil:		
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO		
Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1º grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO		
Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria de admissão Nº _____	Ato Nº _____	
Cargo: _____	Função: _____	
Secretaria onde está Lotado(a): _____		
Setor: _____		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CONJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
  - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
  - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- ( ) Não possuo Bens a declarar;
- ( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....
11.....	.....

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do declarante

**EDITAL Nº 04/2019 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA FACILITADOR DOS MÓDULOS E SUPERVISOR DE ESTÁGIOS DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA PARA AS REGIÕES DE SOBRAL E CRATEUS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2179 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019 E DAS RESOLUÇÕES Nº 193/2007 E 205/2007 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ - CIB/CE. QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PARA A REGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 04/2019, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 552 de 22 de maio de 2019, RESOLVE: I. CONVOCAR a candidata abaixo transcrita, a comparecer a CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Boulevard João Barbosa, 776, no período de 09 a 13 de setembro de 2019, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, para o procedimento de contratação. II. INFORMAR que a candidata ora convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. n) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; o) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). p) Declaração de bens (ANEXO III); q) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral, CE, 03 de setembro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.**

REGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL		
CANDIDATA CONVOCADA	MÓDULO	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO
Ana Jessyca Campos Sousa	MÓDULO: O DIREITO E O CUIDADO À SAÚDE NAS SITUAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS	100 h/a

**ANEXO I - FICHA CADASTRAL**

**CADASTRO DE SERVIDOR**  
 Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de admissão: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_  
 Pai: \_\_\_\_\_  
 Mãe: \_\_\_\_\_  
 Nasc: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 Identidade N° \_\_\_\_\_ Orgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 Reservista: \_\_\_\_\_  
 Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

**GRAU DE INSTRUÇÃO**

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1º grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

**FORMA DE ADMISSÃO**

Carteira assinada  Concursado  Cargo comissionado   
 Portaria de admissão N° \_\_\_\_\_ Ato N° \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_  
 Secretaria onde está Lotado(a): \_\_\_\_\_  
 Setor: \_\_\_\_\_

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.  
 OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA N° \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
 XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
 a) a de dois cargos de professor;  
 b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
 c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
 XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- ( ) Não possuo Bens a declarar;
- ( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....
11.....	.....

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do declarante

**EDITAL Nº 07/2019 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA OS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2240, DE 04 DE JULHO DE 2019 SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM RAZÃO DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 07/2019, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 606 de 08 de agosto de 2019, RESOLVE: I. Informar o deferimento do pedido de reclassificação formulado pela candidata SANAYLA MARIA ALBUQUERQUE QUEIROZ, aprovadas como segunda classificada, passando a ocupar a última classificação, conforme despacho efetuado no Processo de número P0862245/2019. II. Republicar, em razão do deferimento do pedido supramencionado, a ordem de classificação do resultado final do Edital SMS 07/2019 para a função de Educador Físico do NASF, publicado no Diário Oficial do Município de nº 601 de 01 de agosto de 2019 conforme ANEXO I do presente termo. III. CONVOCAR, seguindo a nova ordem de classificação, a candidata abaixo transcrita, a comparecer a CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Boulevard João Barbosa, 776 - Centro, no período de 09 a 13 de setembro de 2019, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, para o procedimento de contratação. IV. INFORMAR que a candidata ora convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal.; o) Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III); q) Declaração de bens (ANEXO IV); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral, CE, 02 de setembro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.**

CÓD.02 - EDUCADOR FÍSICO DO NASF		
CANDIDATO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
VERNIELLE EMMELIN SOARES FERREIRA	2º	12 meses

ANEXO I - DIVULGAÇÃO DA NOVA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO EM RAZÃO DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO FORMULADO POR CANDIDATO		
CÓD. 02 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO NASF		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LARISSÉ DAMASCENO PONTES	45,0	1º
VERNIELLE EMMELIN SOARES FERREIRA	36,5	2º
VICTOR HUGO RIBEIRO DE SOUSA	33,0	3º
GECELEIDE AGUIAR FREITAS	32,5	4º
SANAYLA MARIA ALBUQUERQUE QUEIROZ	44,0	5º (RECLASSIFICAÇÃO A PEDIDO)

**ANEXO II - FICHA CADASTRAL**

**CADASTRO DE SERVIDOR**  
Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Cel.:		
Pai:		
Mãe:		
Nasc:	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

**GRAU DE INSTRUÇÃO**

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1º grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

**FORMA DE ADMISSÃO**

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concurso <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº _____	Ato Nº _____	
Cargo: _____	Função: _____	
Secretaria onde está Lotado(a): _____		
Setor: _____		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CONJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_ lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
  - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
  - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- ( ) Não possuo Bens a declarar;
- ( ) Possui os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....
11.....	.....

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do declarante

**EDITAL Nº 08/2019 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA, UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2240, DE 04 DE JULHO DE 2019 QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 08/2019, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 602 de 02 de agosto de 2019, RESOLVE: I. Informar o deferimento do pedido de reclassificação formulado pela candidata DAVID GOMES ARAÚJO JÚNIOR, aprovado como décimo segundo classificado, passando a ocupar a última classificação. II. Republicar, em razão do deferimento do pedido supramencionado, a ordem de classificação do resultado final do Edital SMS 08/2019 para a função de Docente do Sistema de Saúde Escola - Cód.03, publicado no Diário Oficial do Município de nº 601 de 01 de agosto de 2019 conforme ANEXO I do presente termo. III. CONVOCAR, seguindo a nova ordem de classificação, a candidata abaixo transcrita, a comparecer a CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Boulevard João Barbosa, 776 - Centro, no período de 09 a 13 de setembro de 2019, no horário das 8h às 12h e**

das 13h às 16h, para o procedimento de contratação. IV. INFORMAR que a candidata ora convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal.; o) Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III); q) Declaração de bens (ANEXO IV); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 03 de setembro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DASAÚDE.

CÓD.03-DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE ESCOLA	
CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)	CLASSIFICAÇÃO
ANA CLÁUDIA COSTA DE SAMPAIO	12º

ANEXO I - DIVULGAÇÃO DA NOVA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO EM RAZÃO DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO FORMULADO POR CANDIDATO		
CÓD.03-DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE ESCOLA		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA KARINA DE SOUSA GADELHA	75,5	1º
OSMAR ARRUDA DA PONTE NETO	75,0	2º
MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE SOUSA	72,5	3º
NORANEY ALVES LIMA	68,5	4º
CARINA GUERRA CUNHA	63,5	5º
ALEXANDRO DO VALE SILVA	63,0	6º
ANTÔNIA MÁRCIA MACÉDO DE SOUSA	56,5	7º
FRANCISCA ELZENITA ALEXANDRE	54,5	8º
NEÍRES ALVES DE FREITAS	48,0	9º
GERMANA MARIA DA SILVEIRA	46,0	10º
KARINE DA SILVA OLIVEIRA	45,0	11º
ANA CLÁUDIA COSTA DE SAMPAIO	30,5	12º
ALEXANDRE MELO DINIZ	30,0	13º
DAVID GOMES ARAÚJO JÚNIOR	31,5	14º

(Reclassificação a Pedido)

## ANEXO II - FICHA CADASTRAL

## CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
		Cel.:
Pai:		
Mãe:		
Nasc:	/	/
Sexo:		Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

## GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

## FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº	Atto Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_ lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_,

declaro que até a data presente: possuo os

seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

( ) Não possuo Bens a declarar;

( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....
11.....	.....

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

Assinatura do declarante

**EDITAL Nº 09/2019 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2240, DE 04 DE JULHO DE 2019. TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 09/2019, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 603 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos abaixo transcritos, a comparecer a CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Boulevard João Barbosa, 776 - Centro, no período de 09 a 13 de setembro de 2019, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, para o procedimento de contratação. II. INFORMAR que a contratação se dará pelo prazo de 12 meses. III. INFORMAR que os candidatos ora convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q) Declaração de bens (ANEXO III); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 03 de setembro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DASAÚDE.**

CÓDIGO 16 AE - TERAPEUTA OCUPACIONAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA LORENA MADEIRO DE LIMA	1º

  

CÓDIGO 17 AE - FONOAUDIOLOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDINE DIAS PIMENTEL GOMES	1º
BEATRIZ MELO ANDRADE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	2º

  

CÓDIGO 21 AE - PSICÓLOGO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINA MONT ALVERNE SILVA	1º
ARISTIDES PARENTE DA PONTE FILHO	2º
KARLA DA SILVA MACHADO	3º
VALDIANNE ARAGÃO SILVA	4º

**ANEXO I - FICHA CADASTRAL**

**CADASTRO DE SERVIDOR**

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
		Cel.:
Pai:		
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

**GRAU DE INSTRUÇÃO**

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

**FORMA DE ADMISSÃO**

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Sector:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
  - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
  - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- ( ) Não possuo Bens a declarar;
- ( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....
11.....	.....

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do declarante

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.314.392/0001-42, representado pelo Sr FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS FILHO. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de uma Praça entre as Ruas Maria Isabel de Freitas com a Rua José Maria Aguiar, Bairro Padre Palhano em Sobral/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 049/2018-SEINF/CPL. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de execução, por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando-se em 13/08/2019 a 12/10/2019 e de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, de 13/09/2019 a 12/11/2019. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Fausto dos Santos Filho - Representante da CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representado pelo Sr Francisco Renan de Azevedo Portela. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para construção do Centro Esportivo Areninha e da Quadra em areia para vôlei do Parque Pajeú, no Município de Sobral. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2018-SEINF/CPL. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de execução, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando-se em 16/08/2019 a 14/12/2019 e de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, de 17/02/2020 a 15/08/2020. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO** - NOTIFICANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos da SESEP. DATA: 04/09/2019. LICITAÇÃO: Cotação Eletrônica nº 2019/16022- Processo Nº P081981. OBJETO: Aquisição de equipamentos para copa e cozinha para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. NOTIFICADA: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.576.534/0001-02. ENDEREÇO DA NOTIFICADA: Rua 60, nº 20, CONJ 3 ETAPA, CEP Nº 60.750-740, Conj Pref Jose Walter, Fortaleza/CE. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, vem, por meio do seu representante legal infra firmado, através do presente instrumento, notificar formalmente Vossa

Senhoria, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados: O item sexto da Cotação Eletrônica n° 2019/16022- Processo N° P081981, dispõe acerca do prazo de entrega e recebimento das mercadorias constantes no referido instrumento, senão vejamos: “6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO 6.1. Quanto à entrega: 6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Sobral, situado na Rua Viriato de Medeiros, 1250-Centro, Sobral, CEP: 62011-065 nos horários de 08h00h às 12h00h e de 13h00h às 14h00h, Segunda à Sexta-Feira(exceto feriado). 6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele. 6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento. 6.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega. 6.2. Quanto ao recebimento: 6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE. 6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. 6.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou presente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato”. Com isso, a SESEP exarou Nota de Empenho, solicitando a entrega da aquisição no dia 23 de agosto de 2019. Ocorre que, até a presente data, a empresa notificada não entregou nenhum equipamento, descumprindo, assim, os prazos dispostos na Cotação Eletrônica, acarretando em inúmeros prejuízos. Ressalta-se que a situação acima narrada enseja a aplicação de diversas penalidades, contidas na Cotação Eletrônica, pactuado entre as partes, além de todas as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. É o que se infere das cláusulas que abaixo seguem transcritas: “8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades: 8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir: a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal; b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do processo em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente; c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para o processo, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas “a” a “f”, do Decreto Municipal n° 1886/2017; d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação do processo, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas “a” a “o”, do Decreto Municipal n° 1886/2017; e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina; f) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados. 8.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de: 8.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não a faça, será cobrado pela via judicial. 8.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços. 8.2.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei. Portanto, a empresa NOTIFICADA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para efetivar toda a entrega do equipamento solicitado, sob pena de aplicação das penalidades supracitadas. Outrossim, ficamos autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Sobral (CE), 04 de setembro de 2019. Paulo Cesar Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO** - NOTIFICANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos da SESEP. DATA: 03/09/2019. LICITAÇÃO: Cotação Eletrônica n° 2019/16040- Processo N° P081982. OBJETO: Aquisição de

equipamentos permanentes: 01 (um) geladeira, 01 (um) bebedouro tipo geláguia e 01 (um) ventilador para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. NOTIFICADA: ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.838.678/0001-20. ENDEREÇO DA NOTIFICADA: Rua Artur De Sousa, n° 2011, Bloco 01 Apto 502, CEP N° 60.766-120, Bairro Planalto Ayrton Senna, Fortaleza/CE. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Andreza Cavalcante Barbosa. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, vem, por meio do seu representante legal infra firmado, através do presente instrumento, notificar formalmente Vossa Senhoria, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados: O item sexto da Cotação Eletrônica n° 2019/16040- Processo N° P081982, dispõe acerca do prazo de entrega e recebimento das mercadorias constantes no referido instrumento, senão vejamos: “6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO 6.1. Quanto à entrega: 6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Sobral, situado na Rua Viriato de Medeiros, 1250-Centro, Sobral, CEP: 62011-065 nos horários de 08h00h às 12h00h e de 13h00h às 14h00h, Segunda à Sexta-Feira(exceto feriado). 6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele. 6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento. 6.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega. 6.2. Quanto ao recebimento: 6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE. 6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. 6.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou presente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato”. Com isso, a SESEP exarou Nota de Empenho, solicitando a entrega da aquisição no dia 21 de agosto de 2019. Ocorre que, até a presente data, a empresa notificada não entregou nenhum equipamento, descumprindo, assim, os prazos dispostos na Cotação Eletrônica, acarretando em inúmeros prejuízos. Ressalta-se que a situação acima narrada enseja a aplicação de diversas penalidades, contidas na Cotação Eletrônica, pactuado entre as partes, além de todas as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. É o que se infere das cláusulas que abaixo seguem transcritas: “8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades: 8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir: a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal; b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do processo em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente; c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para o processo, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas “a” a “f”, do Decreto Municipal n° 1886/2017; d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação do processo, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas “a” a “o”, do Decreto Municipal n° 1886/2017; e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina; f) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados. 8.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de: 8.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não a faça, será cobrado pela via judicial. 8.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e

terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços. 8.2.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei. Portanto, a empresa NOTIFICADA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para efetivar toda a entrega do equipamento solicitado, sob pena de aplicação das penalidades supracitadas. Outrossim, ficamos autas com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Sobral (CE), 03 de setembro de 2019. Paulo Cesar Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO** - NOTIFICANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos da SESEP. DATA: 04/09/2019. LICITAÇÃO: Cotação Eletrônica nº 2019/16037- Processo Nº P081979. OBJETO: Aquisição de móveis para escritórios conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com vistas ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Serviços Públicos de Sobral. NOTIFICADA: IGUAMED COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.969.431/0001-11. ENDEREÇO DA NOTIFICADA: Rua São José, nº 120, Loja 141, CEP Nº 63.610-000, Bairro Beira Rio, Mombaça/CE. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, vem, por meio do seu representante legal infra firmado, através do presente instrumento, notificar formalmente Vossa Senhoria, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados: O item sexto da Cotação Eletrônica nº 2019/16037- Processo Nº P081979, dispõe acerca do prazo de entrega e recebimento das mercadorias constantes no referido instrumento, senão vejamos: “6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO 6.1. Quanto à entrega: 6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Sobral, situado na Rua Viriato de Medeiros, 1250-Centro, Sobral, CEP: 62011-065 nos horários de 08h00h às 12h00h e de 13h00h às 14h00h, Segunda à Sexta-Feira(exceto feriado). 6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele. 6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplimento. 6.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega. 6.2. Quanto ao recebimento: 6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE. 6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. 6.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato”. Com isso, a SESEP exarou Nota de Empenho, solicitando a entrega da aquisição no dia 23 de agosto de 2019. Ocorre que, até a presente data, a empresa notificada não entregou nenhum mobiliário, descumprindo, assim, os prazos dispostos na Cotação Eletrônica, acarretando em inúmeros prejuízos. Ressalta-se que a situação acima narrada enseja a aplicação de diversas penalidades, contidas na Cotação Eletrônica, pactuado entre as partes, além de todas as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. É o que se infere das cláusulas que abaixo seguem transcritas: “8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 8.1.No caso de inadimplimento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades: 8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir: a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal; b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do processo em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente; c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para o processo, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas “a” a “f”, do Decreto Municipal nº 1886/2017; d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação do processo, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas “a” a “o”, do Decreto Municipal nº 1886/2017; e)

multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina; f) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados. 8.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de: 8.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não a faça, será cobrado pela via judicial. 8.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços. 8.2.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei. Portanto, a empresa NOTIFICADA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para efetivar toda a entrega do mobiliário solicitado, sob pena de aplicação das penalidades supracitadas. Outrossim, ficamos autas com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Sobral (CE), 04 de setembro de 2019. Paulo Cesar Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

### SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** - PROCESSO SPU Nº P086476/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 - SECJEL. OBJETO: Contratação de entidade para atuar na gestão cultural com objetivo de realizar atividades nas áreas de cultura, comunicação, criação artística, formação, patrimônio cultural e museus, no âmbito do Município de Sobral/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 7.298.336,28 (sete milhões duzentos e noventa e oito mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.00 48.2.258.33503900.1.001.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso XXIV, Art. 26 inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTE-ECO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 14.700.159/0001-23. DATA: Sobral/CE, 02 de setembro de 2019. RATIFICAÇÃO: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

**EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0030/2019** - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTE-ECO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 14.700.159/0001-23. OBJETO: Contratação de entidade para atuar na gestão cultural com objetivo de realizar atividades nas áreas de cultura, comunicação, criação artística, formação, patrimônio cultural e museus, no âmbito do Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV, Art. 26 inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Dispensa de Licitação Nº 004/2019 - SECJEL. VALOR GLOBAL: R\$ 7.298.336,28 (sete milhões duzentos e noventa e oito mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato de gestão será de 17 (dezesete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 02 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o Sr. Xaui Peixoto Torres Azevedo - Presidente do INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTE-ECO. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - PROCESSO Nº: P082005/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019 - SECJEL. OBJETO: Serviço de criação, moldagem e fundição em bronze da escultura de Antônio Carlos Belchior, na medida de 1,80 metros, que ficará exposta na Praça do Teatro São João, neste Município. VALOR GLOBAL: R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso III e Art. 26 incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.391.00 48.2.25 7.339039 00.1.001.0000.00. CONTRATADA: MURILO SÁ TOLEDO ESCULTURAS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.727.302.0001-78. DATA: Sobral/CE, 04 de setembro de 2019. RATIFICAÇÃO: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0031/2019-SECJEL**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer o Sr. Igor José Araújo Bezerra.

CONTRATADO: MURILO SÁ TOLEDO ESCULTURAS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.727.302.0001-78. OBJETO: Serviço de criação, moldagem e fundição em bronze da escultura de Antônio Carlos Belchior, na medida de 1,80 metros, que ficará exposta na Praça do Teatro São João, neste município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso III e Art. 26 incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e a inexigibilidade Nº 0029/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 04 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Sr. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o Sr. Murilo Sá Morais Toledo - Representante da empresa MURILO SÁ TOLEDO ESCULTURAS LTDA ME. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

### SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 403/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Tv Mauro, 36, Dom Expedito, Sobral-Ce, no dia 24/07/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 92/2019 de 07 de agosto de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 21 de agosto de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 403/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Jarbas Alves Mororó	3ºCIA/3ºBPRAIO	302.700-1-0
Paulo Cícero Taveira	3ºCIA/3ºBPRAIO	303.704-1-4
Nicholas Rafael Souza de Oliveira	3ºCIA/3ºBPRAIO	587.990-1-7
Raimundo Juvenal Ximenes Filho	3ºCIA/3ºBPRAIO	306.546-1-7

  

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revolver Calibre 32, Marca Taurus	01	CB62519
Munições Calibre 32, Marca CBC	06	

**PORTARIA Nº 404/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrido na Rua Princesa Isabel, Parque Silvana I, Sobral-Ce, no dia 25/03/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 93/2019 de 07 de agosto de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais), que será rateado entre os 05 (cinco) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 21 de agosto de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 404/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Tarcio Rodrigues de Carvalho	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
José Wilkens Aracaju Araújo	DR DE SOBRAL	134.014-1-1
Wilton Rodrigues Pereira	DR DE SOBRAL	301.241-3-8
Cleyton Gomes de Paula	DR DE SOBRAL	135.495-1-6

  

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revolver Calibre 32, Marca Taurus	01	S/N

**PORTARIA Nº 405/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação

por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida no Distrito de Jordão, Jordão, Sobral-Ce, no dia 27/07/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 94/2019 de 07 de agosto de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 21 de agosto de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 405/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Carlos Josimar Pinto Vieira	3ºCIA/3ºBPRAIO	302.695-1-9
Paulo Cícero Taveira	3ºCIA/3ºBPRAIO	303.704-1-4
Énio Oliveira Vasconcelos	3ºCIA/3ºBPRAIO	306.007-1-1
Raimundo Juvenal Ximenes Filho	3ºCIA/3ºBPRAIO	306.546-1-7

  

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revolver Calibre 32, Marca Smith Wesson	01	88948
Munições de Calibre 32, Marca CBC	05	

**PORTARIA Nº 406/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrido na BR 222, Sobral-Ce, no dia 19/05/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 95/2019 de 07 de agosto de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais), que será rateado entre os 12 (doze) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 21 de agosto de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 406/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Jose Lochaider Lima Magalhães	1ºCIA/3ºBPM	308.754-9-4
Max Mesquita Carneiro	1ºCIA/3ºBPM	308.701-9-0
Rafael de Albuquerque Lopes	1ºCIA/3ºBPM	308.851-9-0
Gleiton Rodrigues Boto	1ºCIA/3ºBPM	308.881-5-4
Lucivan Lucio Rodrigues do Carmo	1ºCIA/3ºBPM	308.850-0-7
Carlos Rafael Melo Sobrinho	1ºCIA/3ºBPM	308.810-3-6
Likony dos Santos Sousa	1ºCIA/3ºBPM	309.041-9-2
Geremias Carneiro de Sousa	1ºCIA/3ºBPM	309.005-0-2
Isaac Lucas do Nascimento Azevedo	1ºCIA/3ºBPM	308.977-7-3
João Paulo Rodrigues dos Santos Nascimento	1ºCIA/3ºBPM	309.027-0-x
Francisco Olimar Oliveira Sousa	1ºCIA/3ºBPM	309.055-2-0
Francisco Walison Rodrigues da Silva	1ºCIA/3ºBPM	309.058-6-5

  

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revolver Calibre 32, Marca Taurus	01	336241
Munições Calibre 32	02	

**PORTARIA Nº 407/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Vila Catia, nº452, Sinhá Sabóia, Sobral-Ce, no dia 18/07/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 96/2019 de 07 de agosto de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais), que será rateado entre os 07 (sete) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 148,57 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 21 de agosto de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 407/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Tiago Souza	1ºCIA/3ºBPM	308.898-0-0
Rafael de Albuquerque Lopes	1ºCIA/3ºBPM	308.851-9-8
Francisco Auricélio Rodrigues Garcia Filho	1ºCIA/3ºBPM	309.066-4-0
Leonardo Senna Bomfim	1ºCIA/3ºBPM	309.040-5-2
Jairilly José Marques Mesquita	1ºCIA/3ºBPM	308.817-1-0
Jhonatan Alyson Araújo da Silva	1ºCIA/3ºBPM	308.821-1-3
Carina Magalhães de Sousa	1ºCIA/3ºBPM	308.973-8-2

  

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revolver Calibre 38, Marca Taurus	01	S/N
Munições de Calibre 38	04	

**PORTARIA Nº 408/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrida na Rua Ernesto Deocleciano, Centro, Sobral-Ce, no dia 01/06/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 97/2019 de 07 de agosto de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma apreendida relacionada abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 21 de agosto de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 408/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Gleiton Rodrigues Boto	1ªCIA/3ºBPM	308.881-5-4
Francisco Sales de Almeida Neto	1ªCIA/3ºBPM	309.056-4-4
Gerardo Junior de Souza	1ªCIA/3ºBPM	309.004-2-1

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 32, Marca Taurus	01	34056

**PORTARIA Nº 409/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida no Distrito de Carcará, zona rural, Sobral-Ce, no dia 12/07/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 98/2019 de 07 de agosto de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), que será rateado entre os 05 (cinco) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 21 de agosto de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 409/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Gleibson da Silva Santos	DR DE SOBRAL	301.241-1-1
Carlos Roberto Araújo da Silva	DR DE SOBRAL	301.214-9-x
Waldir Costa Sousa	DR DE SOBRAL	301.228-8-7
Oriane César de Barros da Ponte Filho	DR DE SOBRAL	301.210-7-4
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	DR DE SOBRAL	301.137-1-3

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 38, Marca Taurus	01	FE940880
Revólver Calibre 38, Marca Taurus	01	1078608
Munições de Calibre 38, Marca CBC	06	

**PORTARIA Nº 410/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo, munições e acessórios ocorrida na Vila Marrecas, zona rural, Sobral-Ce, no dia 18/02/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 99/2019 de 07 de agosto de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - As premiações concedidas são referentes às armas, munições e acessórios apreendidos relacionados abaixo, totalizando R\$ 7.210,00 (sete mil duzentos e dez reais), que será rateado entre os 10 (dez) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 721,00 (setecentos e vinte e um reais), para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 21 de agosto de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 410/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
Ricardo José Ritter de Magalhães	DR DE SOBRAL	301.200-9-8
Ednaldo de Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
José Wilkens Arcajo Araújo	DR DE SOBRAL	134.014-1-1
Tarcio Rodrigues de Carvalho	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
José Domiciano da Costa	DR DE SOBRAL	301.224-2-9
Estevan Bandeira de Sousa Junior	DR DE SOBRAL	300.715-1-4
Waldir Costa Sousa	DR DE SOBRAL	301.228-8-7
Carlos Augusto Pereira dos Santos Junior	DR DE SOBRAL	300.959-1-x

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Espingarda Calibre 235	01	S/N
Metralhadora Calibre 40	01	S/N
Carregador Calibre 40	03	
Carregador sem especificações	01	
Munições Calibre 40, Marca CBC	01	
Munições Calibre 45, Marca CBC	33	
Munições Calibre 38, Marca CBC	20	

**PORTARIA Nº 411/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua José Ribamar, Vila União, Sobral-Ce, no dia 02/05/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 100/2019 de 07 de agosto de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), que será rateado entre os 05 (cinco) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 21 de agosto de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 411/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Ednaldo de Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Tarcio Rodrigues de Carvalho	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
José Ricardo de Oliveira	DR DE SOBRAL	301.246-4-2
Waldir Costa Sousa	DR DE SOBRAL	301.228-8-7
Carlos Augusto Pereira dos Santos Junior	DR DE SOBRAL	300.959-1-x

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 32	01	9449
Revólver Calibre 32	01	S/N
Munições Calibre 38, Marca CBC	01	
Munições Calibre 32, Marca CBC	03	

**PORTARIA Nº 412/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Tapajós, nº235, Dom José, Sobral-Ce, no dia 25/07/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 101/2019 de 19 de agosto de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 21 de agosto de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 412/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Mardônio Soares	4ªCIA/BPRAIO	303.633-1-0
Bruno da Silva Avelino	4ªCIA/BPRAIO	300.042-1-3
Jessivaldo Prado Sousa Nascimento	4ªCIA/BPRAIO	306.254-1-2
Juderlan do Nascimento Chaves	4ªCIA/BPRAIO	308.755-3-2

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 32, Marca Taurus	01	465421
Munições Calibre 32, Marca CBC	06	

**PORTARIA Nº 413/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os

artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Simão Alves, Terrenos Novos, Sobral-Ce, no dia 03/08/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 102/2019 de 19 de agosto de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 21 de agosto de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 413/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Jairilly José Marques Mesquita	1ªCIA/3ªBPM	308.817-1-0
Jhonatan Alyson Araújo da Silva	1ªCIA/3ªBPM	308.821-1-3
Carina Magalhães de Sousa	1ªCIA/3ªBPM	308.973-8-2

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 32, Marca INA	01	13060
Munições Calibre 32	05	

**PORTARIA Nº 414/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Nova, nº 77, Sinhá Sabóia, Sobral-Ce, no dia 11/08/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 103/2019 de 19 de agosto de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 282,50 (duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 21 de agosto de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 414/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
José Jayme Pessoa Cavalcante	3ªCIA/3ªBPRAIO	302.678-1-8
Rogério Marques de Sousa Marcelino	3ªCIA/3ªBPRAIO	303.512-1-5
Nicholas Rafael Souza de Oliveira	3ªCIA/3ªBPRAIO	587.990-1-7
Pedro Palhano Braga Junior	3ªCIA/3ªBPRAIO	306.549-1-9

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 32, Marca Taurus	01	814823
Munições Calibre 32	02	
Munições Calibre 380	11	

**PORTARIA Nº 415/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Frei Alvaro s/n- Altos, Alto do Cristo, Sobral-Ce, no dia 18/01/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 104/2019 de 19 de agosto de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 21 de agosto de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 415/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Flavio Marques Sousa	DR DE SOBRAL	169.038-1-7
Antonio Shirley do Nascimento Silva	DR DE SOBRAL	167.907-1-0
Joelson Sturdard Rocha de Sousa	DR DE SOBRAL	301.246-0-x
Waldir Costa Sousa	DR DE SOBRAL	301.228-8-7

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 38, Marca Rossi	01	129418
Munições Calibre 38, Marca CBC	05	

**PORTARIA Nº 416/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrida na Rua Sancho Canafistula, Alto do Cristo, Sobral-Ce, no dia 31/05/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 105/2019 de 19 de agosto de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 21 de agosto de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 416/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Flavio Marques Sousa	DR DE SOBRAL	169.038-1-7
Antonio Shirley do Nascimento Silva	DR DE SOBRAL	167.907-1-0
Fabricao Franco Ponte	DR DE SOBRAL	404.772-1-7

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 32, Marca Taurus	01	27619

**PORTARIA Nº 417/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições, ocorrida na Rua Francisquinha Frota, 292, Alto Novo, Sobral-Ce, no dia 05/06/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 106/2019 de 19 de agosto de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 21 de agosto de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 417/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Flavio Marques de Sousa	DR DE SOBRAL	169.038-1-7
Antonio Shirley do Nascimento Silva	DR DE SOBRAL	167.907-1-0
Fabricao Franco Ponte	DR DE SOBRAL	404.772-1-7
Joyce Dayanne Mesquita Teixeira	DR DE SOBRAL	300.215-1-7

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 32, Marca Taurus	01	s/n
Munições Calibre 32, Marca CBC	05	

**PORTARIA Nº 418/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Sabiá, nº175, Alto da Expectativa, Sobral-Ce, no dia 12/03/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 107/2019 de 19 de agosto de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas e munições relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 21 de agosto de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 418/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Ednaldo de Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Francisco Gleibson da Silva Santos	DR DE SOBRAL	301.241-1-1
Tarcio Rodrigues de Carvalho	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Joelson Sturdard Rocha de Sousa	DR DE SOBRAL	301.246-0-x

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 38	01	S/N
Munições calibre 38, Marca CBC	08	

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 03090003** - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NO GABINETE DO DEPUTADO TIM GOMES TRATANDO DE ASSUNTOS PARA MELHORIA PARA A SERRA DO ROSÁRIO. Resolve designar ALEANDRO HENRIQUE LOPES LINHARES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria, a efetuar o pagamento de 1,0 (uma) diária, no valor de R\$ 600,00(seiscentos reais), para viagem/deslocamento a se realizar no dia 04/09/2019. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 03 de setembro de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - ORDENADOR.

**OUTRAS PUBLICAÇÕES****CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - CMPD**

**ATA DA II REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 2019 - CMPD** - Aos vinte e oito dias, do mês de agosto de dois mil e dezenove, com início às 14h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral situado à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, bairro Centro, Sobral-CE, realizou-se a II Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, a qual foi dirigida pelo secretário executivo do CMPD, Cassiano de Almeida Matos. Após cumprimentar os conselheiros presentes, o secretário do CMPD relatou os fatos ocorridos na última reunião ordinária. Em seguida, Cassiano expõe a pauta da reunião, qual seja, o Programa Simplifica Sobral e o projeto especial Clínica de Especialidades Odontológicas, pertencente à Associação Igreja Adventista Missionária - AIAMIS. Antes das exposições o secretário dá boas vindas à nova suplente da presidente do CMPD, Raquel Pessoa Morano que atualiza os conselheiros com informações da revisão do plano diretor. O Programa Simplifica Sobral, apresentado pela coordenadora de licenciamento, Elaine Girão de Andrade, consiste numa plataforma online que tem como objetivo reduzir o tempo de emissão de alvarás e licenças para empresas. Com a implantação do portal, segundo Elaine, será possível a emissão de diversos tipos de documentos, como: alvará de funcionamento;

alvará de construção; licenças sanitárias e ambientais. A coordenadora diz que a nova ferramenta vai possibilitar ao contribuinte a emissão dessas licenças de maneira online e a expectativa é que a Prefeitura possa emitir os alvarás e as demais licenças num prazo de 5 a 10 dias úteis, resultando em um ganho considerável para as empresas e prestadores de serviços. Elaine explica ainda que o programa está na sua segunda fase, voltado para o público da construção civil, onde os serviços incluirão: consulta de viabilidade locacional da construção civil; alvará de construção simplificado; isenção de licenciamento ambiental para construção civil e licença ambiental simplificada. A coordenadora diz também que somente poderão ser objetos de licenciamento por meio de alvará de construção simplificado, os projetos de construção de residências unifamiliares, independente da área construída, e os projetos de construção de edificações destinadas a atividades de comércio e de prestação de serviços, de pequeno porte, ou seja, com área de até 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), além de expor ao conselho outros requisitos necessários, como documentos, acrescentando ainda o prazo de validade para esse modelo de alvará declaratório. Encerrada a primeira apresentação, na sequência foi exposto pelo arquiteto Arlindo Viana aos conselheiros e demais presentes o projeto especial Clínica de Especialidades Odontológicas. O empreendimento tem como finalidade atender à necessidade de formação no curso de Odontologia, aplicando na prática as técnicas odontológicas aprendidas em sala de aula, no atendimento especializado em saúde bucal através da Clínica Escola do curso de Odontologia da instituição. Segundo o arquiteto, durante todo o semestre letivo, os acadêmicos mantêm atendimento ao público sob supervisão de professores e de preceptores. Arlindo diz também que a clínica dividirá seus atendimentos em atenção básica, dentística, periodontia, atenção ao idoso, endodontia, atenção à criança e ao adolescente e cirurgia. Cada docente será responsável por uma clínica de sua especialidade. Em seguida o expositor mostra o terreno onde será implantado o empreendimento, juntamente com as áreas, indicadores urbanos e toda a sua estrutura e fluxo de funcionamento. Após apresentação, o projeto foi colocado em discussão e em seguida aprovado por todos os conselheiros. Terminada a apresentação, deu-se por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Cassiano de Almeida Matos, Secretário Executivo do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD lavrei a presente ata que foi aprovada e assinada pela Presidente Suplente e demais Conselheiros. Sobral-CE, 28 de agosto de 2019. Raquel Pessoa Morano - PRESIDENTE DO CMPD EM EXERCÍCIO.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO